



Convocatória de 2010 para Apresentação de Propostas

23 de Novembro de 2010



Sumário

1. O Fundo Fiduciário das Nações Unidas para Eliminar a Violência contra a Mulher	1
2. A Convocatória de 2010 para a Apresentação de Propostas	2
2.1. Princípios Norteadores do Fundo Fiduciário da ONU	2
2.2. Enfoque: Preencher a Lacuna na Implementação de Leis, Políticas e Planos de Ação Nacionais e Locais pelo Fim da Violência contra a Mulher	2
2.3 Orçamento e Duração das Propostas	4
3. Apresentação de Propostas e Processo Seletivo	4
3.1. Quem Pode se Candidatar?	4
3.2. Onde e Quando se Candidatar?	6
3.3 Avaliação e Processo Seletivo	7
4. Contribuintes ao Fundo Fiduciário da ONU para Eliminar a Violência contra a Mulher	8

Anexos (inglês, espanhol e francês)

Anexo 1 :	Formulário de Nota Conceitual
Anexo 2.1 :	Resumo Orçamentário – Organizações de Sociedade Civil e Governos
Anexo 2.2:	Resumo Orçamentário – Equipes País da ONU

1. O Fundo Fiduciário das Nações Unidas para Eliminar a Violência contra a Mulher

O Fundo Fiduciário das Nações Unidas em Apoio a Ações para Eliminar a Violência contra a Mulher (“Fundo Fiduciário da ONU”) é um dos principais mecanismos globais multilaterais de apoio a esforços nacionais pelo fim de uma das violações dos direitos humanos mais presentes no mundo. Criado em 1996 pela Resolução 50/166 da Assembléia Geral da ONU¹, o Fundo Fiduciário é gerido em nome do sistema ONU pelo Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM, parte de ONU Mulher).

Desde a sua concepção, o Fundo Fiduciário da ONU tem sido uma importante fonte de apoio aos grupos de mulheres, de base e outras organizações de sociedade civil, fomentando a inovação, catalisando a mudança e mobilizando atores e grupos de representação centrais – em nível comunitário, nacional e internacional. Ele tem contribuído para romper com o silêncio que já foi quase universal a respeito da violência contra a mulher, por meio de um sistema de *grants*² com o objetivo de aumentar a conscientização, defender a aprovação e a implementação de leis apoiadas nos padrões de direitos humanos, promover o acesso aos serviços básicos e desenvolver capacidades sustentáveis de progresso contínuo. As instituições que receberão esses *grants* incluem organizações governamentais e não governamentais, e, desde 2008, Equipes de País da ONU. Os *grants* têm engajado vários atores, tais como mulheres, homens, adolescentes e grupos de jovens, comunidades indígenas, líderes religiosos e tradicionais, organizações de direitos humanos e a mídia em ações pelo fim da violência contra mulheres e meninas. Até o presente momento, o Fundo Fiduciário da ONU já apoiou 317 iniciativas em 124 países e territórios, com o aporte de mais de US\$60 milhões.

O Fundo Fiduciário da ONU decide sobre seus financiamentos por meio de um processo seletivo anual aberto e competitivo. Para lidar com as lacunas mais graves na realização dos compromissos nacionais e internacionais, e das recomendações envolvendo o fim da violência contra mulheres e meninas³, o Fundo Fiduciário da ONU enfoca o *apoio à implementação de leis, políticas e planos de ação nacionais e locais*. O Fundo Fiduciário da ONU coloca uma ênfase especial na documentação, no monitoramento e na avaliação, para contribuir ao acervo global de conhecimentos sobre abordagens efetivas para por fim à violência contra as mulheres e meninas. Ele também é um veículo para que se cumpra o desafio lançado pelo Secretário Geral da ONU, de fazer com que a violência contra as mulheres “*nunca seja aceitável, desculpável ou tolerável*”, no contexto da Campanha “*Una-se pelo Fim da Violência contra as Mulheres*” (“*UNiTE to End Violence against Women*”),⁴ lançada em 2008.

¹ Resolução 50/166 da Assembléia Geral da ONU: O Papel do Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas pela Mulher na Eliminação da Violência contra as Mulheres, 22 de dezembro de 1995.

² Um *grant* é um subsídio financeiro prestado por uma organização a outra no desenvolvimento de ações especificamente voltadas à realização de objetivos de seu interesse ou missão, mediante o cumprimento dos requisitos por ela determinados.

³ Em particular, a Declaração do Milênio e os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio; as recomendações do Relatório do Projeto de Força Tarefa do Milênio para a Educação e a Igualdade de Gênero (www.unmillenniumproject.org/reports/tf_gender.htm); o Estudo Aprofundado sobre Todas as Formas de Violência contra a Mulher: Relatório do Secretário Geral, A/61/122/Add. 1, 26 de junho de 2006; as Resoluções da Assembléia Geral sobre a Intensificação dos Esforços pela Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher: 61/143 de 19 de dezembro de 2006, 62/133 de 18 de dezembro de 2007, 63/155 de 18 de dezembro de 2008, 64/137 de 18 de dezembro de 2009; A Resolução 1820 do Conselho de Segurança: Mulheres, Paz e Segurança, de 19 de junho de 2008; a Resolução 1888 do Conselho de Segurança: Mulheres, Paz e Segurança, de 30 de setembro de 2009; as Conclusões e Recomendações do Comitê CEDAW, incluindo as Recomendações Gerais 12 e 19 sobre a Violência contra a Mulher (<http://www.un.org/womenwatch/daw/cedaw/recommendations/index.html>); e os relatórios do Observador Especial sobre Violência contra as Mulheres, suas Causas e Consequências.

⁴ Veja <endviolence.un.org>.

O Fundo Fiduciário funciona a partir de contribuições voluntárias de Estados-Membros da ONU, de organizações sem fins lucrativos, de fundações, do setor privado e de indivíduos conscientes. Sua direção e a concessão de apoio financeiro são orientadas por comitês consultivos em nível global e sub-regional, incluindo agências da ONU, especialistas e outras partes interessadas.⁵ As informações sobre o Fundo Fiduciário da ONU, incluindo a sua história, seus financiamentos e doadores dos anos anteriores, podem ser consultadas no sítio do UNIFEM (parte de ONU Mulher).⁶

2. A Convocatória de 2010 para a Apresentação de Propostas

2.1. Princípios Norteadores do Fundo Fiduciário da ONU

O Fundo Fiduciário da ONU promove iniciativas baseadas nas seguintes abordagens:

- *Abordagens com Base nos Direitos Humanos e Sensíveis à Questão de Gênero*, que priorizem acima de tudo a promoção, a proteção e a realização dos direitos humanos de mulheres e meninas, fortalecendo as capacidades institucionais nos níveis local e nacional, a fim de eliminar todas as formas de violência contra as mulheres. Isso inclui a luta contra normas desiguais de gênero e disparidades de poder como causas primárias da violência contra mulheres e meninas, violações dos direitos humanos e obstáculos ao desenvolvimento.
- *Respostas Holísticas e Multissetoriais* que lidem com os direitos e as necessidades inter-relacionadas das mulheres em termos de prevenção e resposta à violência contra mulheres e meninas, incluindo segurança e proteção, o acesso aos serviços de saúde, o direito à propriedade privada e à herança, segurança e direitos econômicos.
- *Enfoque em Grupos Prioritários* que vivem na pobreza e outros grupos especificamente excluídos ou prejudicados, garantindo a *Capacidade de Resposta à Diversidade* no planejamento de intervenções capazes de lidar com as particularidades de grupos populacionais específicos.
- *Coordenação e construção de parcerias*, incluindo entidades governamentais e organizações de sociedade civil, principalmente grupos e redes de mulheres.
- *Compromisso com o Compartilhamento de Conhecimentos* pela documentação, avaliação e disseminação de resultados.
- *Programa Amparado pelas Evidências*, no aperfeiçoamento de lições aprendidas e práticas recomendadas, para garantir o melhor uso dos recursos e os melhores resultados possíveis.

2.2. Enfoque: Sanar a Lacuna na Implementação de Leis, Políticas e Planos de Ação Nacionais e Locais pelo Fim da Violência contra a Mulher

⁵ Em 2009-2010, os membros do Comitê de Apreciação de Projetos (PAC) em nível global e sub-regional incluíram: Divisão pelo Avanço das Mulheres (DAW, parte de ONU Mulher); Departamento de Operações de Manutenção de Paz da ONU (DPKO); Comissão Econômica para a África (ECA); Comissão Econômica e Social para Ásia e Pacífico (ESCAP); Organização Internacional do Trabalho (OIT); Escritório da ONU para a Coordenação de Assuntos Humanitários (OCHA); Escritório do Alto Comissariado de Direitos Humanos da ONU (OHCHR); Programa Conjunto da ONU para o HIV e a AIDS (UNAIDS); Convenção da ONU de Combate à Desertificação (UNCCD); Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (PNUD); Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO); Fundo de Desenvolvimento da ONU para a Mulher (UNIFEM, parte de ONU Mulher); Programa da ONU para Assentamentos Humanos (UN-HABITAT); Escritório do Alto Comissariado da ONU para Refugiados (UNHCR); Fundo da ONU para a Infância (UNICEF); Escritório da ONU para as Drogas e o Crime (UNODC); Fundo de Populações da ONU (UNFPA); Organização Mundial da Saúde (OMS); Banco Mundial; Ação da ONU contra a Violência Sexual em Conflitos; e Secretariado do Fundo PNUD pela Realização dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (UNDP-MDGF). Os membros do PAC também incluíram representantes líderes de ONGs, organizações intergovernamentais e outros especialistas nos níveis global e de campo, incluindo representantes de: Anistia Internacional, Centro para a Liderança Global de Mulheres, Human Rights Watch, Open Society Institute e Organização Internacional para Migrações (IOM), entre outros.

⁶ <http://www.unifem.org/gender_issues/violence_against_women/trust_fund.php>.

O Fundo Fiduciário da ONU visa a expandir o acervo global de conhecimentos sobre abordagens eficazes na implementação de leis, políticas, programas e planos de ação nacionais e locais, apoiando atividades piloto, testes, aumentos de escala, avaliações, e tarefas de documentação e disseminação de abordagens catalisadoras, inovadoras e promissoras pelo fim da violência contra mulheres e meninas. A proposta ideal inclui uma rigorosa documentação das constatações e uma avaliação, com vistas ao compartilhamento das lições aprendidas e à transmissão de orientações práticas a outros agentes empreendedores de programas.

Pelo seu enfoque na implementação nacional dos compromissos existentes, o Fundo Fiduciário da ONU busca contribuir à Campanha do Secretário Geral, *A União pelo Fim da Violência Contra as Mulheres, 2008-2015* – especificamente apoiando os cinco resultados chave pela aplicação das leis nacionais, a implementação de planos de ação multissetoriais, o apoio aos sistemas de compilação de dados, a mobilização social e as estratégias preventivas para lidar com a violência sexual em situações de conflito. **São exemplos de elementos que uma boa proposta pode considerar:**

- Desenvolver *estratégias de alto impacto para a prevenção primária* da violência contra mulheres e meninas, ou seja, estratégias que, em primeiro lugar, impeçam a ocorrência da violência. Exemplos incluem: abordagens comunitárias, intervenções de primeira infância, trabalhos com homens e meninos pela modificação das normas de gênero e da aceitabilidade da violência, e intervenções escolares, entre várias outras.
- *Assegurar o acesso de sobreviventes à proteção e à justiça*, fortalecendo a aplicação da legislação existente e do Estado de Direito, promovendo o alinhamento com os padrões internacionais de direitos humanos; e o acesso à *saúde de qualidade e outros serviços e formas de apoio*.
- *Empoderar as mulheres para defenderem seus direitos e mobilizarem suas comunidades a uma atitude de ‘tolerância zero’*, pela conscientização dos direitos cidadãos e da mobilização social para leis, políticas e planos de ação nacionais e locais, bem como oportunidades sócio-econômicas (incluindo emprego), para que as mulheres rompam com o ciclo da violência.
- Fortalecer os esforços para *prevenir e lidar com o estupro em situações de conflito, como um método sistemático de guerra por atores estatais e não-estatais*.⁷
- *Atender às necessidades e aos direitos de grupos particularmente excluídos e negligenciados*, como mulheres e meninas que vivem na pobreza e na pobreza extrema, adolescentes e jovens, trabalhadoras imigrantes, trabalhadoras domésticas, comunidades indígenas, mulheres HIV-positivas, e mulheres e meninas que tenham sido traficadas, entre outras; ou lidar com *formas ou questões particularmente negligenciadas de violência*, como a violência sexual contra meninas e jovens mulheres, o abuso durante a gravidez, a violência política ou econômica, as ligações com o HIV e a AIDS, e a violência sexual em situações de conflito e pós-conflito.
- *Garantir compromissos e orçamentos de política estratégica para implementação*, trabalhando para assegurar que o fim da violência contra mulheres e meninas seja incorporado às principais matrizes nacionais de desenvolvimento e financiamento, como Estratégias de Redução da Pobreza, Planos de Desenvolvimento Nacional, Planos Nacionais para lidar com o HIV e a AIDS, Abordagens Setoriais, matrizes pós-conflito de pacificação e reconstrução, e outros planos ligados aos ODMs. Isso inclui o apoio à *compilação e à análise de dados; iniciativas orçamentárias sensíveis à questão de gênero; e capacitação de organizações de sociedade civil sobre o trabalho de advocacy*, visando à promoção da prestação pública de contas e à participação na formulação de políticas públicas e mecanismos de monitoramento.

⁷ Veja também a Ação da ONU contra a Violência Sexual em Situações de Conflito: <<http://www.stoprapenow.org>>.

- *Alistar atores relativamente ‘novos’ com um papel crítico, mas pouca experiência, na prevenção e na abordagem da violência contra mulheres e meninas, p.ex. os atores que trabalham com homens e meninas, com jovens, com organizações religiosas, com empregadores e sindicatos, entre outros grupos e setores estratégicos.*
- *Apoiar a implementação dos instrumentos internacionais e regionais de direitos humanos, e as recomendações pelo fim da violência contra a mulher pelos órgãos de direitos humanos, incluindo o Comitê da Convenção pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), e o Observador Especial das Nações Unidas sobre a violência contra as mulheres, suas causas e suas conseqüências, entre outras medidas especiais.*
- *De modo geral, apoiar o desenvolvimento da capacitação pelos implementadores de leis, políticas e planos de ação nacionais e locais, em nível interssetorial e setorial.*

Em todos os casos, a ênfase será posta na capacidade dos candidatos demonstrarem estratégias claras por meio de uma visão capaz de conduzir aos resultados esperados.

Será solicitado que as propostas selecionadas apresentem informações adicionais pormenorizadas (veja a seção 3.3 para mais detalhes).

2.3 Orçamento e duração das propostas

Para organizações da sociedade civil de grande escala, governos e Equipes de País da ONU, o orçamento total requisitado deve ser de no mínimo US\$300.000, e no máximo de US\$1 milhão, para uma duração prevista de dois a três anos.

Para pequenas organizações da sociedade civil, especialmente organizações e grupos de mulheres de base, os pedidos de orçamento também serão considerados para um mínimo de US\$100.000, para uma duração de dois a três anos.

3. Apresentação de Propostas e Processo Seletivo

3.1. Quem pode se candidatar?

Segue abaixo a lista dos possíveis candidatos de/trabalhando em países e/ou territórios que constam na “Lista de Países Candidatáveis”:⁸

- Autoridades governamentais em nível central/nacional, subnacional e/ou local, incluindo Órgãos Nacionais de Mulheres e outros Ministérios setoriais. Uma entidade governamental pode se candidatar individualmente, ou então como parte de uma proposta de UNCT, mas não de ambas as maneiras ao mesmo tempo.
- Organizações e redes de sociedade civil, incluindo organizações não-governamentais que estejam juridicamente registradas no país de implementação.
- Organizações e redes regionais/internacionais de sociedade civil que tenham uma presença nacional no(s) país(es) e/ou territórios de implementação. Neste caso, a proposta deve indicar como as intervenções planejadas contribuirão ao desenvolvimento de capacitação nacional e à responsabilidade de organizações nacionais e locais na implementação.

⁸ O Fundo Fiduciário da ONU segue a lista de países da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico/DCD-DAC, disponível em www.oecd.org/dac/stats/daclist

- Instituições ativas de pesquisa/avaliação especializadas em igualdade de gênero e violência de gênero.
- As Equipes de País da ONU (UNCTs) podem se candidatar onde forem requeridas pelo governo e em parceria com grupos de mulheres, organizações e/ou redes, bem como outras organizações de sociedade civil (veja o quadro abaixo). Só será permitida uma proposta por país.

As propostas devem refletir as parcerias entre o governo e a sociedade civil. Propostas conjuntas por mais de uma organização ou entidade devem indicar claramente qual organização assumirá a responsabilidade central pelo gerenciamento do projeto e pelas obrigações contratuais.

As organizações que propuserem iniciativas em mais de um país devem também demonstrar que elas ou os seus parceiros nacionais de implementação estão juridicamente registrados em cada um dos países (ou territórios) onde ocorrerá a implementação.

Observações às propostas por Equipes de País da ONU (UNCTs)

As propostas de **UNCTs** devem:

- Envolver duas ou mais entidades da ONU, bem como Grupos da ONU para Temas de Gênero ou Direitos Humanos, onde existirem, sob a liderança geral e a aprovação de um/a Coordenador/a Residente (isso inclui as UNCTs de países-piloto operando sob a égide de uma Força-Tarefa pelo Fim da Violência contra as Mulheres. Agências não-residentes da ONU podem participar de propostas de UNCTs).
- Estabelecer uma ligação explícita com a Campanha *UNA-SE* (“*UNiTE*”) do Secretário Geral e indicar como a proposta contribuirá à realização de um ou mais dos resultados da Campanha.
- Refletir a apropriação e a parceria nacional tanto junto ao governo quanto junto à sociedade civil, incluindo grupos e redes de mulheres. As propostas devem mostrar evidências de um pedido pelo governo (uma carta assinada por uma autoridade governamental correspondente, requisitando o auxílio de uma UNCT), e indicar os nomes dos principais grupos de mulheres e de sociedade civil que participarão como parceiros de implementação.
- Descrever as relações entre a proposta e as intervenções em curso por UNCTs e pela ONU na área de violência contra mulheres e meninas, incluindo a UNDAF e suas alocações orçamentárias.
- Dar indicações de fundos adicionais por UNCTs, governos e outras partes centrais interessadas, além de outras contribuições (espaço de escritório, equipe, instalações para conferências, canais de imprensa, materiais de escritório, outros).
- Descrever as vantagens comparativas das agências da ONU participantes e incluir o seu histórico de trabalho com violência de gênero.
- Descrever os papéis esperados na implementação conjunta para cada uma das agências da ONU envolvidas na proposta, incluindo o papel do/a Coordenador/a Residente. Também é requerida uma carta de indicação assinada pelo/a Coordenador/a Residente.

O Fundo Fiduciário da ONU não considerará as seguintes propostas:

- Apresentadas para intervenções em países e territórios que não fazem parte da “Lista de Países Candidatáveis”;
- Apresentadas por agências individuais da ONU;
- Apresentadas por indivíduos sem uma afiliação organizacional;
- Apresentadas por organizações sem registro jurídico nos países onde operam;

- Apresentadas por entidades governamentais, organizações de sociedade civil ou UNCTs que já estejam implementando um *grant* do Fundo Fiduciário da ONU (a não ser que o *grant* termine até junho de 2011);
- Com documentação incompleta, espaços em branco ou faltando anexos;
- Requisitando *grants* para financiar programas ou serviços já em andamento – como serviços de medicação, aconselhamento ou tratamento, infra-estrutura ou construção, etc. Porém, inovações piloto e avaliações de um programa ou serviço existente, que visem a ser modelos de aprendizado e aumento de escala, podem ser consideradas individualmente, desde que se enquadrem no escopo e atendam os objetivos gerais delineados pela Convocatória do Fundo Fiduciário da ONU;
- Requerendo fundos para cobrir gastos de infra-estrutura, tais como a compra de terras, propriedades, a aquisição de espaço de escritório, a construção ou reparo de prédios ou escritórios existentes, incluindo, por exemplo, a construção e a mobília de instalações de serviço, abrigos ou alojamentos provisórios;
- Requerendo fundos para iniciativas ou campanhas individuais de conscientização geral;
- Requerendo fundos para pesquisas e compilações individuais de dados;
- Apresentadas por UNCTs de países que são recipientes de financiamento por meio da Janela de Gênero do Fundo Espanhol pela Realização dos ODMs (porém, órgãos governamentais, organizações de sociedade civil e instituições de pesquisa desses países, por sua vez, *podem* se candidatar).

3.2. Onde e quando se candidatar?

Os candidatos devem apresentar suas propostas no formato de uma breve **Nota Conceitual**. Como preparação para as suas Notas Conceituais, refira-se aos seguintes anexos:

- | | |
|----------|-------------------------------|
| Anexo 1: | Formulário de Nota Conceitual |
| Anexo 2: | Resumo Orçamentário |

O prazo para apresentação de Notas Conceituais é **20 de janeiro de 2011, às 11:59 da noite, horário de Nova Iorque**. As Notas Conceituais recebidas após esse prazo não serão consideradas.

As Notas Conceituais podem ser apresentadas apenas nos seguintes idiomas: **inglês, francês e espanhol** (note, por gentileza, que apesar da Convocatória estar disponível também em árabe, português e russo, os candidatos devem enviar suas Notas Conceituais apenas em inglês, espanhol ou francês).

Todas as propostas devem ser enviadas pelo meio on-line. O Fundo Fiduciário da ONU não aceitará propostas enviadas por e-mail, pelos correios ou por fax.

O formulário de proposta on-line estará disponível de 3 de janeiro de 2011 até 20 de janeiro de 2011 pelo link: http://www.unifem.org/gender_issues/violence_against_women/trust_fund_guidelines.php. Enquanto isso, os candidatos podem fazer o download de uma versão em PDF da Nota Conceitual para se prepararem antecipadamente ao período da proposta on-line. Todas as informações devem ser apresentadas por meio do programa de envio pela internet.

O Fundo Fiduciário da ONU enviará um recibo da proposta on-line com um e-mail de confirmação. Os candidatos poderão acessar suas propostas e ver as atualizações de status com o nome de usuário a ser criado no início do processo de apresentação de proposta on-line. Em função do grande número de propostas, o Fundo Fiduciário da ONU não poderá responder individualmente àquelas que não forem selecionadas.

Por gentileza, contate o Secretariado do Fundo Fiduciário da ONU (Nova Iorque, EUA) pelo endereço de e-mail unf-evaw@unifem.org em caso de problemas com sua proposta on-line. Requer-se que os candidatos visitem o sítio do Fundo Fiduciário para receberem as atualizações sobre a apresentação de propostas pelo link http://www.unifem.org/gender_issues/violence_against_women/trust_fund.php.

3.3 Avaliação e processo seletivo

O processo de apresentação de propostas será composto por duas rodadas. A primeira rodada envolve a apresentação das Notas Conceituais, que serão avaliadas com base na qualidade geral e na natureza direcionada a resultados efetivos da proposta. Esse processo de avaliação envolverá comitês em nível global e sub-regional, que seguirão critérios comuns para as suas revisões. As propostas escolhidas durante a primeira rodada serão convidadas a desenvolver propostas pormenorizadas, que serão em seguida examinadas por um grupo menor, responsável pela seleção final para o recebimento dos *grants*. Esse processo transcorrerá entre fevereiro e junho de 2011. Os *grants* serão aprovados e os desembolsos serão feitos até julho de 2011. Espera-se que todos os recipientes selecionados trabalhem em estreita relação com a Equipe Administrativa do Fundo Fiduciário para incorporarem insumos técnicos, garantindo altos padrões de qualidade no desenho dos programas e planos rigorosos de monitoramento e avaliação no documento final de programa.

4. Contribuintes ao Fundo Fiduciário da ONU para Eliminar a Violência contra a Mulher

O Fundo Fiduciário da ONU é financiado por meio de contribuições voluntárias pelos Estados Membros das Nações Unidas, por parceiros do setor privado e da sociedade civil, e por indivíduos conscientes em torno do mundo.

O Fundo Fiduciário da ONU agradece o apoio dos governos dos Estados Membros que contribuíram em 2009-2010: Antigua e Barbuda, Austrália, Áustria, Dinamarca, Finlândia, Irlanda, Islândia, Cazaquistão, Liechtenstein, Países Baixos, Noruega, República da Coreia, Eslovênia, Espanha, Suíça, Trinidad e Tobago e Estados Unidos da América.

O Fundo Fiduciário da ONU também agradece ao apoio vital de seus parceiros no setor privado e na sociedade civil, incluindo: Avon e Fundação Avon para Mulheres, Johnson & Johnson, Fundação das Nações Unidas, Comitês do UNIFEM na Áustria, Canadá, Islândia, Japão, Nova Zelândia e Reino Unido, e Zonta International e Fundação Internacional Zonta.

O Fundo Fiduciário da ONU também agradece aos indivíduos que realizaram doações ao Fundo e/ou expressaram seu compromisso com o fim da violência contra mulheres e meninas, participando por meio da campanha *“Diga NÃO – Una-se”* (*“Say NO – UNiTE”*) do UNIFEM (parte de ONU Mulher).